

**Resumo do 2º Termo Aditivo**

Contrato nº 186/2023

Processo: 2023-9XVLR

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: EDSON DAS CHAGAS JUNIOR  
82052719768Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA  
DE ACERVOS

Valor: R\$ 79.693,25 (aditivo de 20% do valor inicial)

Vigência: prorrogação do prazo de vigência do  
Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de  
29/03/2025, e do prazo de execução por mais 60  
(sessenta) dias a contar de 29/03/2025.

Vitória, 28 de março de 2025

**Fabricio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 1523217****ERRATA**Na Publicação, do Aviso do Resultado do Edital  
006/2024, publicado no DIO-ES em sua edição de  
27/03/2025;**ONDE SE LÊ:**

[...]

Edital 006/2024 - Fomento a Projetos Continuados  
de Pontos de Cultura

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

Edital 006/2024 - Fomento a Projetos Continuados  
de Pontões de Cultura

[...]

Em 28 de março de 2025.

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 1522933****Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,  
Agricultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 032/2025  
DO CONTRATO Nº 2024.000179.31101.01****Processo: 2024-C4CQW****CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ  
27.080.555/0001-47.**CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do  
contratual por 12 (doze) meses, a contar de  
13/04/2025; e acréscimo de 4,49%, conforme,  
cláusula terceira do Termo aditivo.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as demais  
cláusulas e condições anteriormente avençadas, não  
alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**Subsecretário de Estado Para Assuntos  
Administrativos - SEAG**Protocolo 1522756****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
ENCARGOS SEAG Nº 089/2025 - PROCESSO  
SEAG Nº 2024-XPVTG.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura,  
Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/

MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Divino São Lourenço,  
CNPJ/MF: 27.174.127/0001-83.**OBJETO:** 01 (um) Microtrator 15cv com 01 (uma)  
Carreta Agrícola, 01 (um) Sulcador, 01 (uma)  
Enxada Agrícola Traseira, 01 (um) Encanteirador.**Valor:** R\$ 48.961,00

Vitória, 28 de março de 2025

**Enio Bergoli da Costa**Secretário de Estado da Agricultura,  
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1523270****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e  
Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033-P**, de 28 de  
março de 2025.**O Diretor-Geral do Incaper**, Autarquia Estadual,  
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11,  
da LC nº 194/2000, **RESOLVE:****Art 1º.** Alterar a composição dos membros do  
Conselho Editorial do Incaper, instituído pela  
Instrução de Serviços nº 011-N, de 06/12/2010,  
conforme segue:**Coordenação Editorial:**

Coordenador editorial: Marcos Roberto da Costa

Coordenadora editorial adjunta: Thábata Teixeira  
B. Medeiros**Representantes da Ater:**Membros titulares: Fabiana Gomes Ruas, Felipe  
Lopes NevesMembros suplentes: Michele Ricieri Bastos , João  
Vitor Toledo**Art 2º.** Esta instrução de serviço entra em vigor  
na data da sua publicação.**Alessandro Broedel Torezani**

Diretor-Geral do Incaper

**Protocolo 1523206****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 34-P**, de 28 de  
março de 2025.**O Diretor-Geral do Incaper**, Autarquia Estadual,  
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11,  
da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão de Ética e Conduta do  
Incaper, com o objetivo de fortalecer a imagem  
institucional, criar um ambiente adequado  
ao convívio social, promover a prática e a  
conscientização de princípios de conduta, e reduzir  
o quantitativo de recebimento de denúncias, seja  
de caráter ético ou disciplinar.**Art. 2º** A Comissão de Ética e Conduta do Incaper  
será composta pelos seguintes membros:**Titulares:** Virgínia Helena de Campos Vasconcelos  
- presidente, Carlos Alves da Costa, Katarina  
Ratzke Oliveira**Suplentes:** Eduardo Sales Rocha de Aguiar, Carlos  
Berchmans Pombo Duarte, Hanne Carolina Gozzer  
Vianna**Parágrafo único.** Na ausência da presidente, a  
mesma será substituída pelo servidor Carlos Alves  
da Costa.**Art. 3º** As atribuições da Comissão de Ética e  
Conduta são as constantes do Código de Ética e  
Conduta e do Regimento Interno da Comissão de  
Ética e Conduta do Incaper, ratificados pela IS nº  
003-N/2025.**Art. 4º** A Comissão, ora designada, está autorizada  
a convocar servidores para esclarecimento de